

ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 07 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e observando a Lei Municipal nº 223 de 17 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Conselho do CACS/FUNDEB do Município de Igaporã,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, composto pelos membros titulares e suplentes, abaixo relacionados.

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eulandes da Silva Rocha

Suplente: Renan Neves

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Amado Silva Pereira Benevides

Suplente: Edilson Gomes Magalhães

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública

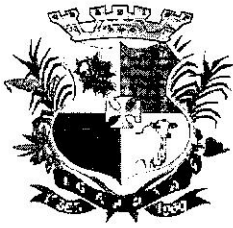
Titular: Itamara Souza dos Santos

Suplente: José Carlos de Oliveira

IV- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Pública

Titular: Jaielly Nunes Andrade da Silva

Suplente: Rosilene Oliveira Liberato



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Eva de Oliveira Mota Reis

Titular: Magnólia Silva Batista Queiroz

Suplente: Jailene Neves dos Santos

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Sidneide Silva de Oliveira

Titular: Luci Fernandes Magalhães Lopes

Suplente: Raissa de Oliveira Souza

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Mery Rose Ribeiro

Suplente: Ednea Azevedo Brito Chaves

VIII- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Railda Barros de Oliveira

Suplente: Maria das Graças Pereira da Silva

IX- Representantes do Poder Executivo

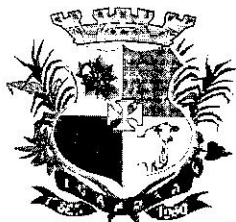
Titular: Luís Antônio Lopes dos Santos

Suplente: Alan Neves Fagundes

**Art. 2º** - O mandato dos membros titulares e suplentes serão de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por igual período, conforme art. 6º da Lei Municipal nº223/11.

**Art. 3º** - Os membros e titulares do presente Conselho não terão nenhuma remuneração, e suas atividades é de relevante interesse social, conforme dispõe Art. 12º da Lei Municipal nº223/11.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal do CACS/FUNDEB terá como Presidente a Sra. Eva de Oliveira Mota Reis, membro titular dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, e terá como Vice-Presidente a Sra. Mery Rose Ribeiro,




ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Representante do Conselho Municipal de Educação, eleitas por seus pares, em Assembleia realizada no dia 17 de março de 2017.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã/BA, em 17 de março de 2017.



José Suly Fagundes Netto  
Prefeito Municipal